

Em 05/03/2024

Cláudia Regina L. de Sá

DECRETO Nº. 0426, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, Quadra B-16, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da quadra B-16, com área de 407,50m², situado na Rua 19-A, esquina com a Avenida Guaporé, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de janeiro de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403154125, em 05.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001772.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal